



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 24/02/2015**

**Horário: 14:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 03 de fevereiro de 2015.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EDITAL DE MUDANÇA DE COLOCAÇÃO Nº. 003/2015**

**DO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

De acordo com o item 10.07, do Edital CP 01 nº. 01.01/2014, promover o deslocamento de ordem de classificação, por solicitação e iniciativa dos Candidatos abaixo relacionados, como segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DESLOCAMENTO	
		DE	PARA
CLAODETI BOHRER	PROFESSORA	35º	91º

Perderá o direito de investidura o candidato que renunciar a próxima convocação facultando ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes.

Ibema, 03 de fevereiro de 2015.

  
ANTONIO BORGES RABEL  
PREFEITO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

DO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2014**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE PASA	413201	2º

### PROFESSORA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUZAMAR SOUZA FERREIRA	412620	36º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo.
- Comprovante de Residência

Ibema, 03 de fevereiro de 2015.

  
ANTONIO BORGES RABEL  
PREFEITO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, nº 55, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.098.854/0001-14, neste ato representada por Sandra Cristina Bonatto Boff, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1794, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.737.511-2 SSP/PR e CPF nº 050.763.569-86, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de equipamentos, firmado em 28 de Novembro de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/01/2015, e a vigência, para fins de pagamento, em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

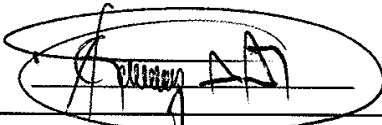
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

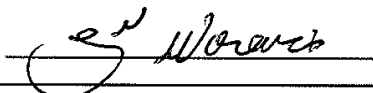
Ibema, 30 de Janeiro de 2015.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

  
COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME  
SANDRA CRISTINA BONATTO BOFF  
CONTRATADA

Testemunhas:







# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 369/2015

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidor abaixo relacionado conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Identidade	Início
Rita Maria Dalke Monari	444-8/1	3.228.658-5	02/02/2015

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de fevereiro de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 370/2015

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá outras providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidor abaixo relacionado conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Identidade	Início
<b>Nilson de Almeida Sotel</b>	<b>40-0/1</b>	<b>3.768.286-6</b>	<b>02/02/2015</b>

**Parágrafo Único** – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias ressarcidos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de fevereiro de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 371/2015**

**SUMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **16 e 18 de fevereiro de 2015**, em função das festividades de Carnaval.

**Art. 2º** - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia **16/02/2015** e no dia **18/02/2015** o funcionamento será das **12:00 as 17:30 horas**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito